



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.521 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER ,
EM PAGAMENTO DE DÉBITO FISCAL, OS BENS QUE
MENCIONA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal au-
torizado a receber, em nome do Município, em pagamento de dívidas fiscais ,
do Cine Teatro Pálace Cassino Ltda., 270 poltronas, avaliadas unilateralmen-
te em Cr\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos cruzeiros) totalizando a
importância de Cr\$ 16.605.000,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e cinco mil
cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo diferença entre
o valor do débito fiscal e o da avaliação, a diferença será destinada ao pa-
gamento das custas processuais e honorários de advogados.

ART. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 1984 .


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.570, de 30 / 05 / 84.